



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 369/92 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DIVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Presidente Kubitschek, contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 068, de 12/05/92 do Conselho Curador do FGTS, no montante de CR\$ 276.850.153,79 (duzentos e setenta e seis milhões oitocentos e cinquenta mil cento e cinquenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), atualizados até 23/10/92.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento dotações suficientes a amortização do principal e acessórios resultantes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

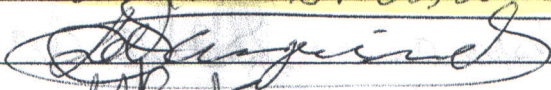
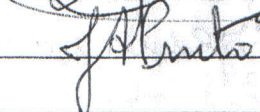
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 13 de novembro de
1992.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

das 19 horas e que o Presidente, não prestou con-
 tas da festa passada. Respondeu o Sr. Presiden-
 te dizendo que a festa dependia do Padre João
 pois ele não tinha condições de celebrar uma
 missa e colocar a procissão na rua e que o
 resto do dinheiro da festa passada foi gasto pa-
 gando contas da mesma festa. Em seguida o Sr.
 Presidente solicitou das Comissões Permanentes
 se estavam dispostas a fornecer ainda hoje os
 pareceres ^{projetos} acima mencionados e todas se prontifi-
 caram para melhor andamento dos trabalhos
 passou-se a Ordem do dia. Na Ordem do dia fo-
 ram os projetos de nº 366, 367, 368 e 369/92,
 submetidos a 1ª discussão e votação e aprovados
 por unanimidade. Salvo franca na Ordem do
 dia, levou a palavra o vereador José de Jesus Jun-
 ko, solicitou do Sr. Presidente, após ouvida a casa,
 fossem dispensados os interstícios legais e regimes
 tais, a fim de se fazer ainda ^{na} sessão, para
 2ª discussão e votação dos projetos em pauta. Foi
 esta proposta discutida e aprovada por unanimi-
 dade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presiden-
 te encerrou a sessão, convocou outra para às
 21 horas e 30 minutos, e eu, José de Jesus Jun-
 ko, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida, discu-
 tida, se aprovada, vai assinada. Sala das Ses-
 sões, da Câmara Municipal de Presidente Ku-
 latschek, 13 de novembro de 1992.

Presidente - 
 Secretário - 

Ata da 2ª Sessão, da 18ª Reunião Ordinária da Câmara
 Municipal de Presidente Kulatschek, em 1992.
 Às 21 horas e 30 minutos do dia 13 do mês de no-